



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 6.773/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Americana, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 13.826/2025, https://www.americana.sp.gov.br/legislacao/decreto_13826_2025.html e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	Até 07/10/2026 às 07:30hs (horário de Brasília)
Abertura da licitação	07/10/2026 às 08:30hs (horário de Brasília)
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Modo de Disputa	Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 1.000,00
Benefícios ME/EPP	Sim. Vide condições no Edital.
Permitida a participação de consórcio	Não, conforme justificativa constante do Termo de Referência
Garantia de proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021)	Não
Valor Estimado da Contratação	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). A planilha orçamentária com o valor unitário do item encontra-se disponível para consulta no processo.
Sistema Eletrônico	<i>Plataforma BBMNET - novobbmnet.com.br</i>
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	<i>Diário Oficial do Município</i> <i>Jornal de Grande Circulação (Folha de São Paulo)</i> www.americana.sp.gov.br www.novobbmnet.com.br <i>PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas</i>
Pedidos de esclarecimentos e impugnações	Sistema Eletrônico da BBMNET – novobbmnet.com.br



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM, E MANUTENÇÃO 24 HORAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV DESTE EDITAL.**

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em lotes, o licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BBMNET, www.novobbmnet.com.br, através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BBMNET ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da "BBMNET", utilizar o suporte técnico através do telefone (11) 3181-8214 ou através do e-mail licitante@bbmnet.com.br.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.1. que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.10.2. agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

2.10.3. entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.10.4. reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial o licitante declarará, em campo próprio do sistema, caso a funcionalidade esteja disponível, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Obs.: As declarações que o sistema não facultar em campo próprio devem ser apresentadas pelo licitante detentor da melhor proposta juntamente com seus documentos de habilitação.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.4.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

3.9. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.10.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. valor unitário e total do lote;

4.1.2. quantidade;

4.1.3. marca, fabricante.

4.1.4. *Poderá ser juntado ainda pelo licitante catálogos, prospectos, manuais, etc, que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital, sendo vedado, contudo a apresentação de documentos que identifique o licitante, sob pena de desclassificação da proposta.*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

4.9. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até o horário estabelecido no campo apresentação de proposta do quadro constante no preâmbulo do Edital.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, solicitar ao pregoeiro, via chat a exclusão de seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexeqüível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.1 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no Anexo I deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 5.21.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada **de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista** que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no Anexo I, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

7.10. Os documentos assinados digitalmente a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado ou com assinatura digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. Juntamente com o instrumento contratual, a empresa deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP e apresentar o comprovante de cadastro no CadTCESP.

8.5. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação do pregoeiro ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;

9.2.2. o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. o prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.novobbmnet.com.br

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;
 - 10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;
 - 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 10.1.5. fraudar a licitação;
 - 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
 - 10.1.9. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata;
 - 10.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato/ata que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.11. dar causa à inexecução total do contrato/ata.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 102.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;
 - 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.3. A multa será recolhida nos percentuais abaixo indicados, incidentes sobre o valor da proposta inicial do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.3.1. para as infrações previstas nos itens 10.1.1 e 10.1.2, a multa será de 10%;
 - 10.3.2. para as infrações previstas nos itens 10.1.3, 10.1.9, 10.1.10 e 10.1.11 a multa será de 20%;
 - 10.3.3. para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 30%.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo apresentar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão, indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício: **02.08.02.3.3.90.39 – Fichas 276 e 278 - Secretaria de Cultura e Turismo.**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.americana.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO I - A - Declarações

ANEXO II - Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO IV – Termo de Referência

ANEXO IV – A – Quantidades

ANEXO IV – B – Descrição Detalhada

Americana, 21 de setembro de 2026.

José Eduardo da Cruz Rodrigues Flores
Secretário Adjunto de Administração



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 6.773/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026
ANEXO I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, referente ao ICMS, se incidente sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de capacidade técnica operacional mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que indique a execução de serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.
- b) Declaração formal assinada pelo representante legal do licitante ou por pessoa por ele indicada de que tem conhecimento do local e das condições e peculiaridades da realização do serviço objeto da contratação. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail (virginia@americana.sp.gov.br) com a Sra Virginia ou pelo telefone (019)3408-4800, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir a



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico ou representante legal, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido registrado e integralizado igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, até a data designada para abertura das propostas, admitida a atualização até essa data, através de índices oficiais, podendo ser comprovado sob a forma de qualquer das modalidades, a saber:

- b.1) Último Instrumento de Alteração Contratual, devidamente registrado;
- b.2) Balanço apresentado na forma da lei;
- b.3) Certidão de Breve relato expedida pela Junta Comercial.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo Anexo I – A, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

ANEXO I – A
MODELO DE DECLARAÇÃO

Ref.: **PROCESSO N.º 6.773/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026

, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na , por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.americana.sp.gov.br
- g) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- h) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- i) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

, de de .

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PROCESSO N.º 6.773/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2026

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, com sede na Av. Brasil, 85, Centro, Americana/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.781.176/0001-66, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Xxxxx, Secretário Municipal de xxxxxx, conforme poderes delegados no Decreto Municipal nº 12.918/2022, e a inscrita no CNPJ sob o nº , com sede , município de , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **6.773/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **083/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM, E MANUTENÇÃO 24 HORAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV DESTE EDITAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA GIGANTE FESTÃO COM LED COM PASSAGEM - DECORADA PREMIUM - ALTURA TOTAL 12 MTS	pç	1		
2	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PAPAI NOEL COM PINHEIRO GIGANTE PASSAGEM 3D	pç	1		
3	REFLETOR LED SMD 200W RGB - 220V	pç	12		
4	REFLETOR LED SMD 200W VERDE - 220V	pç	84		
5	CORDAO ULTRA BLINDADO 100LEDS C/STROBO A PROVA D ÁGUA FIO 2.4MM 10M LED 7MM 220V (PALMEIRAS IMPERIAIS)	pç	144		
6	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - ESTRELA 5 PONTAS NEON - 220V	pç	6		
7	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - ARCO STAR EXPLOSION	pç	10		
8	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - BALANÇO GUIRLANDA	pç	1		
9	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PATINETE INTERATIVO	pç	1		
10	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PRESENTE DE NATAL	pç	10		
11	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCO QUENTE 32 LED/M ESPESSURA Ø12mm - ROLO DE 100 MTS - 220V	rl	2		
12	CORDAO ULTRA BLINDADO 100LEDS C/STROBO A PROVA D ÁGUA FIO 2.4MM 10M LED 7MM 220V (ARVORES PRAÇA DIVERSAS)	pç	672		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

13	PISCA MODELO FESTAO LED IP44 FIO VERDE M/F 160CM/ 198 LAMPADAS 6500K	pç	500		
14	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PORTAL GIGANTE MEIA BOLA 3D	pç	1		
15	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - BOLA DE NATAL SLIM 2D	pç	6		
16	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PAPAI NOEL GIGANTE SUBINDO NO PRÉDIO 2D	pç	1		
17	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - DUENDE GIGANTE SUBINDO NO PRÉDIO 2D	pç	1		
18	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - LAÇO ILUMINADO GIGANTE 2D	pç	1		
19	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - KIT TRENÓ COM RENA GLAMOUR GIGANTE 2D	pç	1		
20	CASCATA DE NATAL 400 LED FIXA COM STROBO CONECTOR MACHO/FEMEA - FIO BRANCO Ø 1.5MM - LUZ BRANCO MORNO - 10 METROS IP44	pç	24		
21	PISCA MODELO FESTÃO PREENCHIDO COM 400 LEDS IP44 - BRANCO QUENTE COM FIO VERDE - COM MEMÓRIA E CONECTOR MACHO / FEMEA 3 METROS DE COMPRIMENTO 220V	pç	228		
22	PISCA DE NATAL 100 LEDS C/STROBO FIO VERDE Ø2,2 MM IP44 USO EXTERNO 10 METROS 220V	pç	96		
23	INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS MATERIAIS, FRETE IDA E VOLTA;	mo	1		
VALOR GLOBAL R\$					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação, a Proposta do Contratado e Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo IV este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com a proposta apresentada, a “**CONTRATANTE**” ajusta com a “**CONTRATADA**” o objeto da licitação pelos valores unitários descritos na tabela do item 1.2, perfazendo o valor global de R\$ ().

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais, sendo a primeira após a completa instalação das peças, até o dia 11 de dezembro, e a segunda após a completa desmontagem em até 30 (trinta) dias a contar do aceite da respectiva nota fiscal

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **03/09/2026**.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 13.826/2025;

7.1.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.6. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.

7.1.11. Em atendimento ao disposto no art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido que os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados pela CONTRATADA serão decididos pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do protocolo do requerimento devidamente instruído com toda a documentação comprobatória necessária.

7.1.12. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por uma única vez e por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 9.784/1999, aplicável subsidiariamente aos processos administrativos contratuais.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

7.1.13. O pedido de reequilíbrio somente será considerado devidamente instruído quando acompanhado de todos os documentos exigidos pela CONTRATANTE, incluindo planilhas demonstrativas do desequilíbrio alegado, notas fiscais, cotações de mercado ou demais elementos probatórios pertinentes, sendo o prazo de decisão contado apenas a partir do protocolo do pedido completo.

7.1.14. Caso a documentação apresentada seja insuficiente ou necessite de complementação, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do protocolo, ficando o prazo decisório suspenso até o saneamento das pendências, nos termos do art. 44, §2.º, da Lei nº 9.784/1999.

7.1.15. O transcurso do prazo previsto nesta cláusula sem manifestação expressa da CONTRATANTE não implica deferimento tácito do pedido, devendo a CONTRATADA aguardar decisão administrativa formal para fins de eventual revisão dos valores contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD –

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, bem como incisos II, III, IV, V, VI e VII do artigo 155 da Lei 14133/2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias **02.08.02.3.3.90.39 - Fichas 276 e 278 – Secretaria de Cultura e Turismo.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Americana, de de 2026.

Identificação e assinaturas:

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 083/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 6.773/2026

Este formulário poderá ser transformado em Proposta Financeira, desde que seja preenchido e assinado.

Proponente: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____
Telefone: _____ **Fax:** _____ **E-mail:** _____

LOTE ÚNICO

Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA GIGANTE FESTÃO COM LED COM PASSAGEM - DECORADA PREMIUM - ALTURA TOTAL 12 MTS	pç	1		
2	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PAPAI NOEL COM PINHEIRO GIGANTE PASSAGEM 3D	pç	1		
3	REFLETOR LED SMD 200W RGB - 220V	pç	12		
4	REFLETOR LED SMD 200W VERDE - 220V	pç	84		
5	CORDAO ULTRA BLINDADO 100LEDS C/STROBO A PROVA D ÁGUA FIO 2.4MM 10M LED 7MM 220V (PALMEIRAS IMPERIAIS)	pç	144		
6	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - ESTRELA 5 PONTAS NEON - 220V	pç	6		
7	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - ARCO STAR EXPLOSION	pç	10		
8	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - BALANÇO GUIRLANDA	pç	1		
9	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PATINETE INTERATIVO	pç	1		
10	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PRESENTE DE NATAL	pç	10		
11	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCO QUENTE 32 LED/M ESPESSURA Ø12mm - ROLO DE 100 MTS - 220V	rl	2		
12	CORDAO ULTRA BLINDADO 100LEDS C/STROBO A PROVA D ÁGUA FIO 2.4MM 10M LED 7MM 220V (ARVORES PRAÇA DIVERSAS)	pç	672		
13	PISCA MODELO FESTAO LED IP44 FIO VERDE M/F 160CM/ 198 LAMPADAS 6500K	pç	500		
14	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PORTAL GIGANTE MEIA BOLA 3D	pç	1		
15	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - BOLA DE NATAL SLIM 2D	pç	6		
16	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PAPAI NOEL GIGANTE SUBINDO NO PRÉDIO 2D	pç	1		



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

17	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - DUENDE GIGANTE SUBINDO NO PRÉDIO 2D	pç	1		
18	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - LAÇO ILUMINADO GIGANTE 2D	pç	1		
19	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - KIT TRENÓ COM RENA GLAMOUR GIGANTE 2D	pç	1		
20	CASCATA DE NATAL 400 LED FIXA COM STROBO CONECTOR MACHO/FEMEA - FIO BRANCO Ø 1.5MM - LUZ BRANCO MORNO - 10 METROS IP44	pç	24		
21	PISCA MODELO FESTÃO PREENCHIDO COM 400 LEDS IP44 - BRANCO QUENTE COM FIO VERDE - COM MEMÓRIA E CONECTOR MACHO / FEMEA 3 METROS DE COMPRIMENTO 220V	pç	228		
22	PISCA DE NATAL 100 LEDS C/STROBO FIO VERDE Ø2,2 MM IP44 USO EXTERNO 10 METROS 220V	pç	96		
23	INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS MATERIAIS, FRETE IDA E VOLTA;	mo	1		
VALOR GLOBAL R\$					

Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

A(s) licitante(s) detentoras) da melhor proposta(s) deverá(ão) apresentar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação da Pregoeira:

- Proposta de preços atualizada;
- A documentação de habilitação;
- Para comprovação da qualidade dos itens utilizados nas peças, fornecer relatório de ensaio de Grau de Proteção, mínimo IP65, para os materiais elétricos utilizados, conforme ABNT IEC NBR 60529:2017 - Graus de Proteção providos por invólucros (Códigos IP);
- Os ensaios deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO ou por laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGRCE - Coordenação Geral de Acreditação dos laboratórios;
- No relatório do ensaio deverá estar descrito marca e modelo do material para validação do relatório de ensaio x produto ofertado.

CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Como condição para assinatura do contrato, a vencedora deverá apresentar um projeto 3D com a aplicabilidade da decoração junto aos pontos decorativos atribuídos no projeto, bem como projeto elétrico. A não apresentação dos projetos decorativo e elétrico implicará na desclassificação do licitante. Justifica-se a apresentação do projeto elétrico, para a análise de capacidade de energia elétrica nos pontos da Praça Comendador Muller.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme Termo de Referência do Anexo IV.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais, sendo a primeira após a completa instalação das peças, até o dia 11 de dezembro, e a segunda após a completa desmontagem em até 30 (trinta) dias a contar do aceite da respectiva nota fiscal. A contratada deverá apresentar a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014 e a Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS juntamente com a nota fiscal, para fins de comprovação das condições de habilitação conforme previsto no artigo 92, XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALIDADE DA PROPOSTA - 90 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.

(Local) _____, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do interessado)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA CONTRATO:

NOME _____

CARGO _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL _____



ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de decoração natalina com fornecimento de material, montagem e desmontagem, e manutenção 24 horas, conforme termo de referência.

2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM

O objeto enquadra-se como serviço comum e de escopo, conforme incisos XIII e XVII, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de decorações natalinas para o Natal de 2026, configura-se como uma ação estratégica para o fortalecimento da identidade cultural do município e para a promoção do espírito de confraternização característico do período natalino. A iniciativa contribui para a valorização dos espaços urbanos, estimulando o fluxo turístico, atraindo visitantes e incentivando o comércio local.

As visitas às decorações natalinas proporcionam opções de lazer e cultura às famílias, fomentam a economia e incentivam a ocupação segura e positiva dos espaços públicos. Além disso, ações dessa natureza fortalecem o sentimento de pertencimento da população e colaboram para o desenvolvimento socioeconômico durante períodos de maior movimentação, como as festividades de fim de ano.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Locação de decoração natalina, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra, bem como sua montagem e desmontagem, instalação e manutenção, por tempo determinado para atender o Evento Luzes e Encantos de Natal 2026, exigindo, para tanto, no mínimo os elementos mencionados na planilha do **ANEXO IV- A**, bem como a descrição detalhada no **ANEXO IV- B**, com as medidas aproximadas, podendo ter variação de 10% para menos ou mais, considerando os seguintes locais:

- **PRAÇA COMENDADOR MULLER E CONVÍVIO CENTRO (Calçadão da Rua Fernando de Camargo/Rua Trinta de julho)**

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é de 90 dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da lei 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todas as peças de decoração e de iluminação que serão instaladas deverão observar as normas técnicas vigentes e sua instalação deverá seguir o manual de instruções do fabricante. As dimensões dos itens indicados na tabela do ANEXO IV - A são mínimas e estimadas, admitindo-se uma variação de 10% para menos ou mais.

A CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de forma a assumir a responsabilidade civil, penal, ambiental por todas as estruturas e iluminação a serem instaladas.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

A ART deverá ser registrada no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado de São Paulo, quitada e apresentada em até 3 (três) dias úteis antes do início da prestação de serviço. A instalação das peças de decoração e de toda iluminação deverá ser executada sob supervisão de profissional habilitado.

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.

Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

O cronograma de execução dos serviços será o seguinte:

- Montagem: deverá estar completa e testada até o dia 30/11/2026;
- Desmontagem: a partir do dia 04/01/2027, devendo ser finalizada em até 03 (três) dias;
- Manutenção: 24 (vinte e quatro) horas, com prazo de atendimento em até 30 (trinta) minutos após o acionamento por parte do fiscal do contrato para eventual manutenção das peças e iluminação. A ausência de conserto do item danificado no prazo de 2 (duas) horas poderá ensejar aplicação de penalidade.

Para a execução dos serviços, a empresa deverá observar as especificações constantes nas tabelas em anexo deste Termo de Referência, levando em consideração cada um dos elementos e também comprovar experiência e competência técnica para a execução integral dos serviços descritos, devendo atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) arcar com as despesas referente a material, mão de obra e equipamentos necessários para a execução do objeto, inclusive no que concerne às extensões elétricas, cabos de alimentação, passa cabos de piso e transporte vertical (caminhão cesto aéreo) para instalação dos equipamentos;

b) acompanhar toda a execução dos serviços em todas as suas fases: instalação dos pontos decorativos, toda montagem elétrica que se fizerem necessárias, testagem, bem como as manutenções no decorrer da execução do contrato;

c) manter disponível, durante todo a execução do contrato, 24 horas por dia, uma equipe de manutenção composta por no mínimo 3 (três) profissionais qualificados para atendimento em até 30 (trinta) minutos após acionamento por parte do fiscal do contrato para eventual manutenção das peças e iluminação. A ausência de conserto do item danificado no prazo de 2 (duas) horas poderá ensejar aplicação de penalidade.

d) manter em perfeito funcionamento, durante toda a execução do contrato, todas as peças de decoração e iluminação;

e) comunicar à Contratante, qualquer fato ou ocorrência que possa prejudicar o bom andamento do contrato;

f) responsabilizar por todo traslado e despesas que se fizerem necessários para atender o objeto deste contrato;

g) arcar com todas as custas em caso de atraso de montagem ou parada do equipamento e danos a terceiros durante o evento ou sua montagem e desmontagem;

h) disponibilizar funcionários devidamente uniformizados, responsáveis e cordiais para a prestação do serviço;

i) utilizar suportes e fixadores adequados para fixar as luzes em locais específicos, como árvores, paredes, postes, certificando de que os mesmos são seguros e capazes de suportar o peso dos adereços;

j) tomar as precauções necessárias para garantir a segurança, providenciando o isolamento adequado dos fios e extensores para evitar descargas elétricas.

k) utilizar materiais adequados para exposição em áreas externas, observando-se o manual de instalação do fabricante do material;

l) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8., de 1990);

m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

- n) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, etc;
- o) atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto do contrato;
- p) emitir ART em até 3 (três) dias úteis antes do início da prestação serviço;
- q) manter um técnico responsável na entrega técnica e abertura oficial do evento, entre os dias 04 e 07/12;
- r) a fiação deverá ser instalada de forma térrea, sempre posicionada de modo a impedir o acesso de pessoas ou o risco de ser pisoteada, evitando assim possíveis danos. A instalação da fiação somente será permitida de forma aérea, desde que não interfira no layout, não comprometa a decoração do ambiente e permaneça devidamente oculta.

Para a execução dos serviços, ainda deverá ser observado o seguinte:

- Fiação elétrica: toda a fiação deverá ser feita em cabo "pp" na bitola de acordo com a carga, seguindo norma ABNT 5410/2004;
- Todos os elementos e equipamentos necessários à instalação elétrica serão fornecidos pela empresa CONTRATADA, como condutores elétricos adequados, módulos temporizadores e contadores necessários ao acionamento automático de todos os elementos de decoração nos horários predeterminados, disjuntores e conectores.
- Os enfeites Natalinos deverão estar aterrados conforme as normas vigentes.

A CONTRATANTE fornecerá os pontos bifásico de 220 volts nos locais onde serão instaladas decorações;

8. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade da servidora VIRGINIA GOUVEIA BRUGUEIRA, Matrícula 13.168 - Cargo Ocupado: DIRETORA DE UNIDADE, sendo o fiscal, o servidor VALTERCI MARTINS DE MOURA, Matrícula 11.131, Cargo Ocupado: ENCARREGADO DE SERVIÇOS IV, ambos lotado na Secretaria de Cultura e Turismo.

Durante a execução, os serviços serão vistoriados pelo fiscal do contrato e qualquer irregularidade resultará na penalização da CONTRATADA nos termos do edital.

O objeto será recebido em duas oportunidades: a primeira, após a instalação completa da decoração e iluminação e apresentação da respectiva ART e posteriormente após a desmontagem completa de toda a estrutura.

Em caso de recusa do objeto, a Contratada terá o prazo de 24 horas para corrigir e adequar a instalação nos termos deste Edital.

Após o recebimento e conferência das especificações e quantidades o serviço receberá o aceite definitivo.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais, sendo a primeira após a completa instalação das peças, até o dia 11 de dezembro, e a segunda após a completa desmontagem em até 30 (trinta) dias a contar do aceite da respectiva nota fiscal.

10. SELEÇÃO DO PRESTADOR

O prestador será selecionado mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, com critério menor preço global.

Não haverá parcelamento, pois é tecnicamente inviável, considerando a necessidade da contratação integrada do objeto.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

11. AMOSTRA OU PROVA.

Por se tratar de serviços usuais do segmento não será necessária amostra ou prova, entretanto, será exigida a apresentação de catálogo a fim de possibilitar a análise e a verificação da conformidade das especificações.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Habilitação e documentação complementar:

12.1. Para fins de habilitação técnica no certame, será exigido da licitante:

a) Prova de capacidade técnica operacional mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que indique a execução de serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação.

b) Declaração formal assinada pelo representante legal do licitante ou por pessoa por ele indicada de que tem conhecimento do local e das condições e peculiaridades da realização do serviço objeto da contratação. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail (virginia@americana.sp.gov.br) com a Sra Virginia ou pelo telefone (019)3408-4800, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico ou representante legal, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

12.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 24 horas, sob pena de decair do direito à contratação, o seguinte:

- a) Para comprovação da qualidade dos itens utilizados nas peças, fornecer relatório de ensaio de Grau de Proteção, mínimo IP65, para os materiais elétricos utilizados, conforme ABNT IEC NBR 60529:2017 - Graus de Proteção providos por invólucros (Códigos IP).
- b) Os ensaios deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO ou por laboratórios internacionais com acordo de reconhecimento com a CGRCE - Coordenação Geral de Acreditação dos laboratórios.
- c) No relatório do ensaio deverá estar descrito marca e modelo do material para validação do relatório de ensaio x produto ofertado.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Conforme previsto no art. 15 da Lei 14133/2021, não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pelas razões expostas a seguir:

1) Natureza do objeto e viabilidade de mercado: o objeto “Locação, montagem e desmontagem, instalação e manutenção, em regime 24 (vinte e quatro) horas, dos equipamentos, peças e sistemas de iluminação necessários à Decoração Natalina do ano de 2026” não apresenta alta complexidade técnica ou vulto econômico que justifique a união de empresas em consórcios, pois trata-se de serviço convencional e de amplo domínio no mercado, havendo diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender às exigências previstas neste Termo de Referência.

2) Estímulo a competitividade: a vedação visa preservar a competitividade uma vez que se trata de serviço comum. Permitir o consórcio de empresas de diferentes áreas para combinar habilidades distintas para



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

executar o objeto em questão poderia incentivar que potenciais competidores se unissem para evitar uma disputa em si, reduzindo a competitividade e afetando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3) Eficiência e Gestão contratual: a contratação de uma única empresa resulta em responsabilidade centralizada e uma gestão unificada, o que possibilita melhor fiscalização, comunicação e responsabilização. A participação de consórcio elevaria os riscos de coordenação e dificuldade de responsabilidades por falhas executivas, aumentando o risco de judicialização, sendo que a responsabilidade solidária prevista em lei não elimina tais riscos. Assim evita-se atrasos ou conflitos de responsabilidade que comprometeriam a celeridade e eficiência da execução do serviço.

14. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Como condição para assinatura do contrato, a vencedora deverá apresentar um projeto 3D com a aplicabilidade da decoração junto aos pontos decorativos atribuídos no projeto, bem como projeto elétrico. A não apresentação dos projetos decorativo e elétrico implicará na desclassificação do licitante. Justifica-se a apresentação do projeto elétrico, para a análise de capacidade de energia elétrica nos pontos da Praça Comendador Muller.

15. GARANTIA DE PROPOSTA

Não será exigida a garantia de proposta.

16. ESTIMATIVA DO PREÇO

Nos termos do artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 29, § 4º do Decreto Municipal nº 13.826/2025, devido à especificidade da demanda, a maior parte das empresas do setor trabalha com decorações personalizadas, e os projetos variam conforme o porte do município e o espaço disponível, o que dificulta a consulta no PNCP e a obtenção de orçamentos comparáveis.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A administração certifica que há programação orçamentária para esta despesa, que foi prevista no PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

ANEXO IV –A – QUANTIDADES

Item	Imagem	Descrição do produto/serviço	Qtde
1		ÁRVORE DE NATAL LUMINOSA GIGANTE FESTÃO COM LED COM PASSAGEM -DECORADA PREMIUM - ALTURA TOTAL 12 MTS	1
		Local: Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Árvore de Natal Luminosa Gigante LED Estrutura: Ferro Chato e Metalon Pintura: Eletrostática Sistema de Montagem: Abraçadeiras tipo "U" Revestimento Luminoso: Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m e Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm Cor da Luz do LED: Colorido (Diversas cores) Festão Premium Com proteção UV Voltagem: 220V Grau de Proteção: IP65 (totalmente protegido contra entrada de poeira e jatos de água, ideal para uso externo) Altura: 12m Diâmetro: 5,00m Voltagem: 220V Grau de Proteção: IP65	
2		Descrição do produto/serviço	Qtd
		FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PAPAÍ NOEL COM PINHEIRO GIGANTE PASSAGEM 3D	1
		Local: Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: : Figura de Natal Luminosa para Piso Estrutura: Ferro Chato e Metalon Pintura: Eletrostática Cor da Estrutura: Branco Revestimento: Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm Contorno: Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m Cor da Luz do LED: Colorido (Diversas cores) Altura: 5,00m Largura: 4,65m Voltagem: 220V Grau de Proteção: IP65 (totalmente protegido contra entrada de poeira e jatos de água, ideal para uso externo)	



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

3		Descrição do produto/serviço	Qtd
		REFLETOR LED SMD 200W RGB - 220V	12
		Local: Praça Comendador Muller - Prédio Biblioteca Características Técnicas Detalhadas Ângulo de abertura: 110° Composição da Lente: Vidro Transparente Composição do produto: Alumínio Potência: 200W Tensão: 100-240V Tipologia Produto: Sobrepor Tecnologia: com DPS (Protetor de surto) Temperatura de cor: RGB Acabamento: Pintura pó Índice de Proteção: IP66 Distancia do Facho: 30m Quantidade de Leds: 144 Leds Dimensões (MM): 283,00 x 243,00 x 26,00 (Comp. X Alt. X Larg.) Produto LED: SIM	
4		Descrição do produto/serviço	Qtd
		REFLETOR LED SMD 200W VERDE - 220V	84
		Local: Praça Comendador Muller - Palmeiras Imperiais e demais árvores Características Técnicas Detalhadas Ângulo de abertura: 110° Composição da Lente: Vidro Transparente Composição do produto: Alumínio Potência: 200W Tensão: 100-240V Tipologia Produto: Sobrepor Tecnologia: com DPS (Protetor de surto) Temperatura de cor: Verde Acabamento: Pintura pó Índice de Proteção: IP66 Distancia do Facho: 30m Quantidade de Leds: 96 Leds Dimensões (MM): 162,00 x 23,00 x 130,00 (Comp. X Alt. X Larg.) Produto LED: SIM	
5		Descrição do produto/serviço	Qtd
		CORDAO ULTRA BLINDADO 100LEDS C/STROBO A PROVA D ÁGUA FIO 2.4MM 10M LED 7MM 220V (PALMEIRAS IMPERIAIS)	144
		Local: Praça Comendador Muller - Palmeiras Imperiais	



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		Características Técnicas Detalhadas Produto: Pisca de Natal LED Strobino Quantidade de LEDs: 100 LEDs (90 Luzes Fixas Branco Quente e 10 Luzes Strobo Branco Frio) Modo LED: Fixo e Strobo (7mm) Cor da Luz do LED: Branco Quente Cor do Fio: Verde Espessura do Fio: Ø2,4mm Voltagem: 220V Potência: 3.9W - 5.0W Comprimento: 10 Metros Conector: Macho / Fêmea Vedação: IP65 (Protegido contra jatos d'água e poeira) Utilização: Interno/Externo				
6		<table><tr><th>Descrição do produto/serviço</th><th>Qtd</th></tr><tr><td>FIGURA DE NATAL LUMINOSA - ESTRELA 5 PONTAS NEON - 220V</td><td>6</td></tr></table> Local: Escada Acesso Chafariz e Acesso Comércio - Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Figura de Natal Luminosa 3D Estrutura: Ferro Chato e Metalon Pintura: Eletrostática Cor da Estrutura: Branco Revestimento: Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm Contorno: Mangueira Luminosa NEON DUPLA FACE 13mm Cor da Luz do LED: Colorido (Branco Quente) Altura: 3,50m Largura: 4,20m Profundidade: 0,30m Voltagem: 220V Grau de Proteção: IP65 (totalmente protegido contra entrada de poeira e jatos de água, ideal para uso externo)	Descrição do produto/serviço	Qtd	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - ESTRELA 5 PONTAS NEON - 220V	6
Descrição do produto/serviço	Qtd					
FIGURA DE NATAL LUMINOSA - ESTRELA 5 PONTAS NEON - 220V	6					
7		<table><tr><th>Descrição do produto/serviço</th><th>Qtd</th></tr><tr><td>FIGURA DE NATAL LUMINOSA - ARCO ESTRELA</td><td>10</td></tr></table> Local:: Acessos laterais ao Chafariz - Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Figura de Natal Luminosa 2D Estrutura: Ferro Chato e Metalon Pintura: Eletrostática Cor da Estrutura: Branco	Descrição do produto/serviço	Qtd	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - ARCO ESTRELA	10
Descrição do produto/serviço	Qtd					
FIGURA DE NATAL LUMINOSA - ARCO ESTRELA	10					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		Contorno: Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m Cor da Luz do LED: Colorido (Branco Quente) Altura: 4,45m Largura: 6,50m Voltagem: 220V Grau de Proteção: IP65 (totalmente protegido contra entrada de poeira e jatos de água, ideal para uso externo)				
8		<table><tr><th>Descrição do produto/serviço</th><th>Qtd</th></tr><tr><td>FIGURA DE NATAL LUMINOSA - BALANÇO GUIRLANDA</td><td>1</td></tr></table> Local:: Próximo ao Chafariz - Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Figura de Natal Luminosa 3D Estrutura: Ferro Chato e Metalon Pintura: Eletrostática Cor da Estrutura: Dourado Revestimento: Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm Contorno: Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m Cor da Luz do LED: Colorido (Branco Quente) Altura: 3,00m Largura: 4,00m Profundidade Coração: 30cm Largura da Base: 1,60m Voltagem: 220V Grau de Proteção: IP65 (totalmente protegido contra entrada de poeira e jatos de água, ideal para uso externo)	Descrição do produto/serviço	Qtd	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - BALANÇO GUIRLANDA	1
Descrição do produto/serviço	Qtd					
FIGURA DE NATAL LUMINOSA - BALANÇO GUIRLANDA	1					
9		<table><tr><th>Descrição do produto/serviço</th><th>Qtd</th></tr><tr><td>FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PATINETE INTERATIVO</td><td>1</td></tr></table> Local:: Próximo ao Chafariz - Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Figura de Natal Luminosa 2D Estrutura: Ferro Chato e Metalon Pintura: Eletrostática Cor da Estrutura: Dourado Revestimento: Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm Contorno: Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m Cor da Luz do LED: Colorido (Diversas cores) Altura: 1,70m Largura: 3,80m Profundidade do Patinete para pessoa subir: 30cm Largura da Base: 1,60m Voltagem: 220V	Descrição do produto/serviço	Qtd	FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PATINETE INTERATIVO	1
Descrição do produto/serviço	Qtd					
FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PATINETE INTERATIVO	1					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		Grau de Proteção: IP65 (totalmente protegido contra entrada de poeira e jatos de água, ideal para uso externo)	
10		Descrição do produto/serviço	Qtd
		FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PRESENTE DE NATAL	10
		Local:: Próximo ao Chafariz - Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Figura de Natal Luminosa 2D Estrutura: Ferro Chato e Metalon Pintura: Eletrostática Cor da Estrutura: Branco Revestimento: Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm Contorno: Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m Cor da Luz do LED: Colorido (Branco Quente/Vermelho) Altura: 1,20m Largura: 1,35m Voltagem: 220V Grau de Proteção: IP65 (totalmente protegido contra entrada de poeira e jatos de água, ideal para uso externo)	
11		Descrição do produto/serviço	Qtd
		MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCO QUENTE 32 LED/M ESPESSURA Ø12mm - ROLO DE 100 MTS - 220V	2
		Local: Chafariz - Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Mangueira de LED Quantidade de LEDs por Metro: 32 LEDs/metro Diâmetro: Ø12mm Cor da Luz do LED: Branco Quente Voltagem: 220V Potência: ~3 Watts por metro (Total de ~300W para 100 metros) Comprimento do Rolo: 100 Metros Vida Útil: ~40.000 horas Corte: A cada 2 metros sobre a marcação (para 220V) Grau de Proteção: IP65 (À Prova de Água) Utilização: Interno/Externo	



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

12		Descrição do produto/serviço	Qtd
		CORDAO ULTRA BLINDADO 100LEDS C/STROBO A PROVA D ÁGUA FIO 2.4MM 10M LED 7MM 220V (ARVORES PRAÇA DIVERSAS)	672
		Local::Arvores e Coqueiros diversos - Praça Comendador Muller Para o preenchimento de 80 a 100 árvores e coqueiros, ou quantidade superior Características Técnicas Detalhadas Produto: Pisca de Natal LED Strobinho Quantidade de LEDs: 100 LEDs (90 Luzes Fixas Branco Quente e 10 Luzes Strobo Branco Frio) Modo LED: Fixo e Strobo (7mm) Cor da Luz do LED: Branco Quente Cor do fio: Verde Espessura do Fio: Ø2,4mm Voltagem: 220V Potência: 3.9W - 5.0W Comprimento: 10 Metros Conector: Macho / Fêmea Vedação: IP65 (Protegido contra jatos d'água e poeira) Utilização: Interno/Externo	
13		Descrição do produto/serviço	Qtd
		PISCA MODELO FESTA0 LED IP44 FIO VERDE M/F 160CM/ 198 LAMPADAS 6500K	500
		Local:: Próximo ao Chafariz - Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Pisca de Natal Modelo Festão com efeito Snowfall Quantidade de LEDs: 198 LEDs (Luzes Fixas Branco Frio) Modo LED: Fixo Cor da Luz do LED: Branco Frio Cor do Fio: VerdeCor do Fio: Verde Espessura do Fio: Ø1,8mm Voltagem: 220V Potência: 3.9W - 5.0W Comprimento: 1,60 Metros Conector: Macho / Fêmea Vedação: IP65 (Protegido contra jatos d'água e poeira) Utilização: Interno/Externo	



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

14		Descrição do produto/serviço	Qtd
		FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PORTAL GIGANTE MEIA BOLA 3D	1
		Local:: Acessos Rua Fernando de Camargo - Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Figura de Natal Luminosa 3D Estrutura: Ferro Chato e Metalon Pintura: Eletrostática Cor da Estrutura: Branco Revestimento: Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm Contorno: Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m Cor da Luz do LED: Colorido (Diversas cores) Altura: 5,10m Largura: 7,07m Profundidade: 50cm Voltagem: 220V Grau de Proteção: IP65 (totalmente protegido contra entrada de poeira e jatos de água, ideal para uso externo)	
15		Descrição do produto/serviço	Qtd
		FIGURA DE NATAL LUMINOSA - BOLA DE NATAL SLIM 2D	6
		Local:: Acesso Rua Fernando de Camargo - Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Figura de Natal Luminosa 2D Estrutura: Ferro Chato e Metalon Pintura: Eletrostática Cor da Estrutura: Branco Revestimento: Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm Contorno: Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m Cor da Luz do LED: Colorido (Diversas cores) Altura: 2,10m Largura: 1,75m Voltagem: 220V Grau de Proteção: IP65 (totalmente protegido contra entrada de poeira e jatos de água, ideal para uso externo)	



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

1 6		Descrição do produto/serviço	Qtd
		FIGURA DE NATAL LUMINOSA - PAPAI NOEL GIGANTE SUBINDO NO PRÉDIO 2D	1
		Local:: Lateral prédio da Bibioteca Características Técnicas Detalhadas Código: FIG-246 Produto: Figura de Natal Luminosa 2D Estrutura: Ferro Chato e Metalon Pintura: Eletrostática Cor da Estrutura: Branco Revestimento: Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm Contorno: Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m Cor da Luz do LED: Colorido (Diversas cores) Altura: 4,00m Largura: 2,10m Voltagem: 220V Grau de Proteção: IP65 (totalmente protegido contra entrada de poeira e jatos de água, ideal para uso externo)	
1 7		Descrição do produto/serviço	Qtd
		FIGURA DE NATAL LUMINOSA - DUENDE GIGANTE SUBINDO NO PRÉDIO 2D	1
		Local:: Prédio da Biblioteca Municipal - Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Figura de Natal Luminosa 2D Estrutura: Ferro Chato e Metalon Pintura: Eletrostática Cor da Estrutura: Branco Revestimento: Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm Contorno: Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m Cor da Luz do LED: Colorido (Diversas cores) Altura: 3,50m Largura: 1,86m Voltagem: 220V Grau de Proteção: IP65 (totalmente protegido contra entrada de poeira e jatos de água, ideal para uso externo)	



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

1 8		Descrição do produto/serviço	Qtd
		FIGURA DE NATAL LUMINOSA - LAÇO ILUMINADO GIGANTE 2D	1
		Local:: Prédio da Biblioteca Municipal - Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Figura de Natal Luminosa 2D Estrutura: Ferro Chato e Metalon Pintura: Eletrostática Cor da Estrutura: Branco Revestimento: Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm Contorno: Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m Cor da Luz do LED: Colorido (Diversas cores) Altura: 2,52m Largura: 3,05m Voltagem: 220V Grau de Proteção: IP65 (totalmente protegido contra entrada de poeira e jatos de água, ideal para uso externo)	
1 9		Descrição do produto/serviço	Qtd
		FIGURA DE NATAL LUMINOSA - KIT TRENÓ COM RENA GIGANTE 2D	1
		Local:: Prédio da Biblioteca Municipal - Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Figura de Natal Luminosa 2D Estrutura: Ferro Chato e Metalon Pintura: Eletrostática Cor da Estrutura: Branco Revestimento: Pisca LED Strobo IP44 2,2 mm Contorno: Mangueira Luminosa LED 13mm 36 LED/m Cor da Luz do LED: Colorido (Diversas cores) Altura: 3,30m Largura: 6,00m Voltagem: 220V Grau de Proteção: IP65 (totalmente protegido contra entrada de poeira e jatos de água, ideal para uso externo)	
2 0		Descrição do produto/serviço	Qtd
		CASCATA DE NATAL 400 LED FIXA COM STROBO CONECTOR MACHO/FEMEA - FIO BRANCO Ø 1.5MM - LUZ BRANCO MORNO - 10 METROS IP44	24
		Local:: Prédio da Biblioteca Municipal - Praça Comendador	



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Cascata de Natal LED Quantidade de LEDs: 400 unidades Modo LED: Fixo com estrobo Cor da Luz do LED: Branco Morno Cor do Fio: Branco Voltagem: 220V Comprimento: 10 x 0.65 Metros Conector: Macho/Fêmea (permite conectar várias cascatas) Grau de Proteção: IP44 (protegido contra respingos d'água, ideal para uso interno e áreas externas)				
2 1		<table><tr><th>Descrição do produto/serviço</th><th>Qtd</th></tr><tr><td>PISCA MODELO FESTÃO PREENCHIDO COM 400 LEDS IP44 - BRANCO QUENTE COM FIO VERDE - COM MEMÓRIA E CONECTOR MACHO / FEMEA 3 METROS DE COMPRIMENTO 220V</td><td>228</td></tr></table> Local:: Prédio da Biblioteca Municipal - Praça Comendador Muller Características Técnicas Detalhadas Produto: Pisca de Natal 400 LED - Função com Memória Quantidade de LEDs: 400 LEDs Modo LED: Fixo e Strobo (4mm) Cor da Luz do LED: Branco Quente Cor do Fio: Verde Espessura do Fio: Ø1,8mm Voltagem: 220V Potência: 3.9W - 5.0W Comprimento: 3 Metros Conector: Macho / Fêmea Vedação: IP44 (Protegido contra respingos d'água, ideal para uso externo) Utilização: Interno/Externo	Descrição do produto/serviço	Qtd	PISCA MODELO FESTÃO PREENCHIDO COM 400 LEDS IP44 - BRANCO QUENTE COM FIO VERDE - COM MEMÓRIA E CONECTOR MACHO / FEMEA 3 METROS DE COMPRIMENTO 220V	228
Descrição do produto/serviço	Qtd					
PISCA MODELO FESTÃO PREENCHIDO COM 400 LEDS IP44 - BRANCO QUENTE COM FIO VERDE - COM MEMÓRIA E CONECTOR MACHO / FEMEA 3 METROS DE COMPRIMENTO 220V	228					
2 2		<table><tr><th>Descrição do produto/serviço</th><th>Qtd</th></tr><tr><td>PISCA DE NATAL 100 LEDS C/STROBO FIO VERDE Ø2,2 MM IP44 USO EXTERNO 10 METROS 220V</td><td>96</td></tr></table> Local:: Convívio / Calçadão Rua Fernando de Camargo Características Técnicas Detalhadas Produto: Pisca de Natal LED Strobino Quantidade de LEDs: 100 LEDs Modo LED: Fixo e Strobo (4mm)	Descrição do produto/serviço	Qtd	PISCA DE NATAL 100 LEDS C/STROBO FIO VERDE Ø2,2 MM IP44 USO EXTERNO 10 METROS 220V	96
Descrição do produto/serviço	Qtd					
PISCA DE NATAL 100 LEDS C/STROBO FIO VERDE Ø2,2 MM IP44 USO EXTERNO 10 METROS 220V	96					



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

		Cor da Luz do LED: Azul Cor do Fio: Preto Espessura do Fio: Ø2,2mm Voltagem: 220V Potência: 2.3W - 3.9W Comprimento: 10 Metros Conector: Macho / Fêmea Vedação: IP44 (Protegido contra respingos d'água, ideal para uso externo) Utilização: Interno/Externo					
2 3		<table><tr><th>Descrição do produto/serviço</th><th>Qtd</th></tr><tr><td>INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS MATERIAIS, FRETE IDA E VOLTA;</td><td>1</td></tr></table>	Descrição do produto/serviço	Qtd	INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS MATERIAIS, FRETE IDA E VOLTA;	1	
		Descrição do produto/serviço	Qtd				
INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS MATERIAIS, FRETE IDA E VOLTA;	1						
		ITENS INCLUSOS NA MÃO DE OBRA: EQUIPE COMPOSTA POR MONTADORES / INSTALADORES TODOS CERTIFICADOS PARA TRABALHO EM ALTURA USO OBRIGATÓRIO DE EPI HOTEL / ALIMENTAÇÃO / TRASLADO VEÍCULOS PRÓPRIOS PARA LOCOMOÇÃO DOS PRESTADORES FRETE / CARRETO REDE ELÉTRICA INSTALAÇÃO REDE ELÉTRICA COM CABEAMENTO INCLUSO ATERRAMENTO DE TODOS OS ITENS DPS PROTETOR CONTRA SURTO / DISJUNTORES INCLUSO MONTAGEM / DESMONTAGEM INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE TODOS OS ITENS DA PROPOSTA INCLUSO LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK COM CESTO ISOLADO RESPONSABILIDADE DA EMPRESA OBRIGATÓRIO MANTER TUDO EM PLENO FUNCIONAMENTO PELO PERÍODO DA LOCAÇÃO EMIÇÃO DA ART ENGENHEIRO CREDENCIADO EXECUÇÃO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS					



ANEXO IV – B – DESCRIÇÃO DETALHADA

- PRAÇA COMENDADOR MULLER**

ÁRVORE DE NATAL – ALTURA 12 METROS COM PASSAGEM INTERATIVA

Árvore de Natal composta por estrutura Metálica em formato cônico, mais estrela de três dimensões, totalmente desmontável para transporte. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado em diversos tamanhos, variando sua medida externa e espessura de acordo com a altura da Árvore. Os 6 painéis que compõem o bico do sextavado tem 6 metros de altura e são fabricados utilizando Metalon 20X20 com parede 1,50mm, nos 2 andares da base que tem 2 metros de altura cada um utilizamos Metalon 30X30 com parede 1,50mm. A estrutura tem formato sextavado cônico e cada andar é composto por 6 painéis, 1 por face do sextavado. O último andar, no caso o topo da Árvore, tem 6 metros de altura contínuo sem divisão. Os demais andares são compostos por faces de 2 em 2 metros, totalizando 10 metros de estrutura cônica, com o total de 18 Painéis. Na base do cone é feito uma passagem para que o Público possa atravessar por dentro da estrutura da árvore de um lado para outro. Na ponta do cone a estrela com formato 3D de 8 pontas, com altura de 2 metros e largura de 2 metros, fixada com sistema de luva e travamento feito por parafusos passantes com altura total da Árvore em 12 metros. Os painéis devem ser fabricados com solda tipo MIG que tem menos perda de elementos de liga, garantindo assim uma melhor fixação e resistência no processo de soldagem, e serem revestidos com pintura eletrostática, na cor branca, com excelente acabamento e aderência, temos uma alta resistência a intempéries, podendo ser reutilizado ao longo dos anos, sem que exista corrosão e sem a perda da cor da pintura original. Todos nossos produtos devem acompanhar Manual para Montagem, e tornam-se obrigatório a execução de aterramento e travamento por meio de cabos de aço. O revestimento externo da árvore deverá ser composto por uma camada de festões Fugiron de 10 metros de comprimento e Ø 18cm com proteção UV, o revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura devem ser de no máximo 6 centímetros e todo acabamento luminoso deve ser fixado na estrutura com abraçadeiras de Nylon. Devem ser utilizados, também, 52 Strobos Flash, finalizando a decoração externa com 24 laços de tecido de 50cm de altura.

INSTALAÇÃO - Será instalada no calçadão da praça em frente a Biblioteca municipal do lado direito do Monumento ao Soldado Constitucionalista. A fixação deve ser por abraçadeiras tipo “U” zincada com rosca Ø3/16” e chapa de fixação com espessura de 1/8” de medidas variadas, e torna-se obrigatória a execução de aterramento e travamento por medidas de segurança que a árvore seja fixada ao solo também por sistema de estaiamento feita por cabos de aço e esticadores travando totalmente a estrutura.

PAPAI NOEL COM PINHEIRO GIGANTE INTERATIVO

Figura Luminosa Papai Noel com Pinheiro Gigante interativa com passagem, Altura de 5,00mts, Largura 4,70mts e 50cm de profundidade. A estrutura deve ser confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8”X3/8”. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. Peça dividida em 6 partes para facilitar o transporte e manuseio na instalação e para montagem são utilizadas abraçadeiras industriais tipo “U” zincadas com rosca Ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” garantindo uma boa fixação das partes da figura. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura devem ser de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixado na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

INSTALAÇÃO – Será instalado no calçadão central da praça voltada para o acesso a Rua Washington Luiz sequencialmente com uma das linhas de palmeiras imperiais.

FIGURA LUMINOSA PORTAL

Figura natalina Portal com Altura de 4,45mts, Largura 6,50mts e profundidade de 10cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". O revestimento luminoso deve ser feito +- lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura devem ser de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

INSTALAÇÃO – Devem ser instalados 10 unidade, que contemplam o total de 5 pares, nas entradas laterais da praça, formando dois acessos para o centro da praça em direção ao chafariz, primeiro acesso vindo da Rua Washington Luiz, e o segundo acesso vindo da Rua Rui Barbosa.

CORREDOR DE ESTRELAS 3D

Composto por 6 unidades do Portal de estrela 5 pontas interativa com passagem Altura de 3,65mts, Largura 4,20mts. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. A peça é dividida em 4 partes para facilitar o transporte e manuseio na instalação e para montagem são utilizadas abraçadeiras industriais tipo "U" zincadas com rosca Ø3/16" e chapinha de fixação com espessura de 1/8" garantindo uma boa fixação das partes da figura. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP44, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura devem ser de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixado na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

INSTALAÇÃO - 6 unidades do Portal Estrela 5 Pontas no corredor de escadas central da praça, 4 peças no acesso do Monumento ao Soldado Constitucionalista até o Chafariz, e mais duas peças no acesso do Chafariz para o Comércio.

BALANÇO COM GUIRLANDA

Figura Balanço com Guirlanda 3D Altura de 3,00mts, Largura 4,00mts e Profundidade de 1,60mts. Estrutura em Metalon, aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

eletrostática na cor branca ou dourada para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. A peça deve ser dividida em 3 partes iguais para facilitar o transporte e manuseio na instalação e para montagem são utilizadas abraçadeiras industriais tipo “U” zincadas com rosca Ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” garantindo uma boa fixação das partes da figura. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d’água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon, com capacidade máxima de peso 120Kg.

INSTALAÇÃO - Será instalado uma unidade do balanço com guirlanda na lateral do espaço ao redor do Chafariz.

FIGURA PASSEIO DE PATINETE

Figura Passeio do patinete interativo, imagem 2D com efeito interativo para totem Fotográfico Altura de 1,70mts, Largura 3,80mts e 30cm de profundidade. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8”X3/8”. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. Essa peça é dividida em 3 partes para facilitar o transporte e manuseio na instalação e para montagem são utilizadas abraçadeiras industriais tipo “U” zincadas com rosca Ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” garantindo uma boa fixação das partes da figura. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d’água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura devem ser de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

INSTALAÇÃO - Será instalado uma unidade do conjunto Passeio de Patinete que contempla 2 patinetes decorativos um com um Noel e outro com Duente, e um patinete interativo no qual é possível acesso para fotografias e interação com o público, na lateral do espaço ao redor do Chafariz.

PRESENTE DE NATAL

Figura de Natal para Fachada e Jardim 2D Presente de Natal com Altura de 1,20m, Largura 1,35m e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8”X3/8”. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d’água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixado na estrutura com abraçadeiras de Nylon.



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

INSTALAÇÃO – Serão instalados 10 unidades da figura Presente de Natal ao redor de todo Chafariz combinado com um contorno duplo de mangueira ao redor de todo o corrimão.

PORTAL MEIA BOLA 3D COM PASSAGEM INTERATIVA

Figura Portal Meia Bola 3D com passagem Altura de 5,10mts, Largura 7,00mts e Profundidade de 50cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca ou dourada para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. Essa peça deve ser dividida em 4 partes para facilitar o transporte e manuseio na instalação e para montagem são utilizadas abraçadeiras industriais tipo “U” zincadas com rosca Ø3/16” e chapinha de fixação com espessura de 1/8” garantindo uma boa fixação das partes da figura.

O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d’água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

INSTALAÇÃO – Será instalado na parte superior do último lance de escadas da praça dando acesso do calçadão do comercio para a Rua Fernando Camargo.

BOLA DE NATAL SLIM 2D

Figura de Natal para Fachada e Jardim 2D Bola de Natal Slim com Altura de 2,10, Largura 1,75m e profundidade de 5cm. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8”X3/8”. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d’água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

INSTALAÇÃO – Será instalado 6 unidades da Bola Slim 2D nos canteiros da praça com acesso para a Rua Fernando Camargo.

- **PRÉDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AMERICANA**

FIGURA PAPAI NOEL ESCALANDO 2D

Figura Papai Noel Gigante escalando Altura de 4,00mts e Largura 2,10mts. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8”X3/8”. A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixados na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

INSTALAÇÃO – Será instalado 1 unidade do Papai Noel escalando 2D na parede do lado direito, vista frontal, do prédio da Biblioteca Municipal.

FIGURA DUENDE ESCALANDO 2D

Figura Duende Gigante escalando Altura de 3,50mts e Largura 1,86mts. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixado na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

INSTALAÇÃO – Será instalado 1 unidade do Duende escalando 2D na parede do lado esquerdo, vista frontal, do prédio da Biblioteca municipal.

FIGURA LAÇO ILUMINADO

Figura Laço Iluminado Gigante Altura de 2,52mts e Largura 3,05mts. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura devem ser de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixado na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

INSTALAÇÃO – Será instalado 1 unidade do Laço Gigante 2D na parede Central acima da porta de entrada do prédio da Biblioteca Municipal.

FIGURA TRENÓ E RENA 2D GIGANTE

A figura deve ter de 3,31mts e Largura 6,00mts. Estrutura Confeccionada por Metalon em aço SAE 1006/1012 conforme norma brasileira NBR 6591 de perfil quadrado 20X20mm e espessura de 1,2mm e detalhamento feitos em Ferro chato de 1/8"X3/8". A estrutura deve ser fabricada com solda tipo MIG e



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

receber revestimento com pintura eletrostática na cor branca para uma excelente aderência que permite uma alta resistência a corrosão. O revestimento luminoso deve ser feito totalmente com jogos de led com no mínimo 100 lâmpadas LED, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, a prova d'água que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP66, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda demais unidades. A distância entre os LEDs instalados na estrutura serão de no máximo 6 centímetros. O Contorno externo deverá ser feito com mangueira luzente na cor branco quente, com 13mm de espessura, com 36 leds por metro, na voltagem 220v e todo acabamento luminoso deve ser fixado na estrutura com abraçadeiras de Nylon.

INSTALAÇÃO – Será instalado 1 Trenó Gigante 2D com 1 Rena Gigante 2D, no patamar central do prédio acima do beiral do telhado da Biblioteca municipal.

FACHADA PRÉDIO DA BIBLIOTECA

A Biblioteca deverá receber decoração por toda fachada composta por 228 unidades do Pisca Modelo Festão, 3 metros de comprimento, com 400 LED por cordão, fio verde, cor do led Branco Quente, voltagem 220v, com proteção IP44 e conector de emenda Macho/Fêmea. Contornando todas as janelas e a porta principal do prédio, começando na parte superior da fachada e terminando na parte inferior. Totalizando a quantia de 28 janelas e 1 porta principal. Nas paredes Laterais da Biblioteca, devem ser colocadas figuras natalinas de um Papai Noel e um Duende escalando o prédio, na parte Superior, será colocado uma figura de Natal, tipo Trenó com 1 Rena Noel no Telhado, apoiado sobre o beiral. Também será colocado na parte frontal do prédio um Laço Gigante luminoso de Natal, fixado na parede central do prédio sobre a porta principal. A fachada da Biblioteca também deverá receber um contorno em seu Beiral feito 24 unidades de cascatas em LED, 400 lâmpadas, 10 metros de comprimento por unidade, modelo fixa com strobos, com emenda Macho/fêmea e luz Branco morno.

• ÁRVORES

50 ÁRVORES GRANDES E MÉDIAS ou mais

12 PALMEIRAS IMPERIAIS

15 COQUEIROS

20 ARBUSTOS

- Cada árvore grande e média deverá ter no mínimo 120 metros de CORDÃO DE LED BLINDADO e 01 REFLETOR 200W LED VERDE voltado para a copa da árvore, conforme descrição abaixo.
- Cada coqueiro Pequeno/ Médio deverá ter no mínimo 50 metros de CORDÃO DE LED BLINDADO e 01 REFLETOR 200W LED VERDE voltado para a copa do coqueiro.
- Cada arbusto deverá ter no mínimo 50 metros de CORDÃO DE LED de acordo com o tamanho. Será decorado por cima.
- Cada Coqueiro Imperial deverá ter no mínimo 120 metros de CORDÃO DE LED BLINDADO e 02 REFLETORES DE 200W LED VERDE voltado para a copa do coqueiro.

ÁRVORES DA PRAÇA

Contorno dos troncos de 50 árvores ou mais com jogos de led a prova d'água, com o mínimo de 100 lâmpadas LED com 7mm, luz fixa, que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP65, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados, fio de no mínimo Ø 2,3mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda das demais unidades. A decoração das Árvores, será feita com jogos de led em torno dos troncos, mínimo de 12 jogos de 10 metros por Árvore, altura mínima da decoração no tronco é de 4 metros, quando possível o jogo de luzes deverá se estender através dos troncos menores no topo da árvore. Na copa das Árvores ao redor do Chafariz, considerando a quantidade máxima de 20 Árvores, serão utilizados 500 unidades de festão de LED, com espessura mínima do fio Ø1,8mm, na cor da capa verde, com vedação IP44, para uso externo, com no



Prefeitura Municipal de Americana
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

mínimo 198 lâmpadas LED e 160cm de comprimento, com efeito SNOWFALL, movimentos que imitam a chuva. Serão considerados um quantia mínima de 25 jogos por Árvore;

PALMEIRAS IMPERIAIS

Decoração de 12 palmeiras, decorar o tronco com jogos de led a prova d'água com o mínimo de 100 lâmpadas LED com 7mm, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP65, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados, fio de no mínimo Ø 2,3mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda das demais unidades. Cada segmento deverá ser feito de forma alternada na cor Branco Quente. A distância entre os LEDs de no máximo 5 centímetros e ligação macho e fêmea por encaixe e fixação. Tamanho médio da decoração é de no mínimo 10,00 metros de altura no tronco das palmeiras, totalizando o mínimo de 12 piscas por palmeira. Anexar a copa das palmeiras, 24 refletores LED, dois por cada Palmeira, potência de no mínimo 200W com proteção IP65 na Cor Verde.

ARBUSTOS DA PRAÇA

Decoração de aproximadamente 20 arbustos com jogos de led a prova d'água, com o mínimo de 100 lâmpadas LED 4mm, luz fixa, que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP65, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados, fio de no mínimo Ø 2,2mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda das demais unidades. A decoração, será feita com jogos de led sobre os arbustos, mínimo de 5 jogos de 10 metros por arbusto.

COQUEIROS DIVERSOS DA PRAÇA

Decoração de aproximadamente 15 coqueiros, decorar o tronco com jogos de led a prova d'água com o mínimo de 100 lâmpadas LED 7mm, 80 Lâmpadas com luz fixa e 20 lâmpadas com Luz modelo Strobino LED, que deverão atender as normas técnicas de segurança e as classes de proteção, vedação mínima IP65, material com dupla vedação, capa verde ou de outra cor externa, capa branca interna e silicone no interior do mesmo, com cabos emborrachados, fio de no mínimo Ø 2,3mm de espessura, com 10 metros de comprimento e conector macho/fêmea para emenda das demais unidades. Cada segmento deverá ser feito de forma alternada na cor Branco Quente. A distância entre os LEDs de no máximo 5 centímetros e ligação macho e fêmea por encaixe e fixação. Tamanho médio da decoração é de no mínimo 4,00 metros de altura no tronco das palmeiras. Variando de acordo com a altura do coqueiro. A decoração deve ser feita com jogos de led em torno do tronco, mínimo de 5 jogos de 10 metros por palmeira.